



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar – Centro
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 1481/2023

Autoria: Poder Executivo

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 16/03/2023, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e fim na Rua PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de Imóvel Público Municipal localizado às margens da Rodovia 361, s/n, Praça do Cossaco, no Município de Piancó-PB, com registro sob o nº 11 fls. 77 nº 3-M datado de 25/08/1969, no Cartório de Registro Imobiliário, medindo 7.10 metros de frente por 34,0 metros de fundos, ou seja uma área de 241,40 metros quadrados, limitando-se do modo seguinte: Leste: com o terreno da Prefeitura Municipal de Piancó, Oeste: com a vendedora Terezinha Mendonça Diniz, norte com a mesma vendedora e Sul, com a Rua Projetada, antigo Matadouro Municipal.

Art. 2º A doação acima mencionada, será realizada em atendimento ao previsto na alínea “D” do **CONTRATO DE CESSÃO**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Tribunal de Justiça da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua promulgação.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar – Centro
Gabinete do Prefeito


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito